





SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 221 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 67/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 002270/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular da Seção de Obras Civis e o seu substituto, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 67/2021, firmado com a empresa RCS TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de marcenaria, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do <u>Manual de Gestão e</u> <u>Fiscalização de Contratos</u>, disponível na Intranet/Internet, aprovado pela <u>Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de</u> Junho de 2019.

Art. 3º Designar os servidores José Flávio Azevedo dos Santos, matrícula S073967, e Daniele Firme Miranda, matrícula S073916, como fiscais técnicos.

Art. 4º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do <u>Manual de Gestão e</u> <u>Fiscalização de Contratos</u>, disponível na Intranet/Internet, aprovado pela <u>Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de</u> Junho de 2019.

Art. 5º Designar a servidora Renata Cristina Caetano de Araújo, matrícula S067037, como fiscal administrativo.

Art. 6º São atribuições do fiscal administrativo as constantes no item 4.2 do <u>Manual de Gestão</u> <u>e Fiscalização de Contratos</u>, disponível na Intranet/Internet, aprovado pela <u>Portaria STJ/GDG n. 440 de 11</u> <u>de Junho de 2019.</u>

Art. 7º Fica revogada a Portaria STJ/SAD n. 212 de 11 de outubro de 2021.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração, em 28/10/2021, às 18:42, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2695488** e o código CRC **930B8C14**.

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 3 nov. 2021.